



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## ESTADO DA BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MARIA EDUARDA OLIVEIRA REGO LTDA.

De um lado, **Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia**, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, portador do registro geral n.º 01.397.126-31, SSP-BA e CPF n.º 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato designado CONTRATANTE;

#### **E de outro lado contratada:**

Maria Eduarda Oliveira Rego Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.410.867/0001-93, com endereço Rua Getúlio Vargas, nº 195, Bairro Centro, município de Riacho de Santana - BA, neste ato representada pela Sr.ª Maria Eduarda Oliveira Rego, portadora do Registro Geral n.º 15.977.438-10 e CPF/MF n.º 858.248.305-84, residente e domiciliado(a) na Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, município de Riacho de Santana - BA.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 037/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023 , deflagrado do processo administrativo nº 023/2023 , mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o que consta no contrato nº 037/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (USF).

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29248 no dia 08 de janeiro de 2024, pedido de aditivo de quantidade dos itens 1, 2, 3 e 12 do Lote I, referente ao contrato nº 037/2023, que se destina à prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (USF).

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1, 2, 3 e 12 do Lote I, abaixo elencados no contrato nº 037/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023 ;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens 1, 2, 3 e 12 do Lote I, abaixo elencados no contrato nº 037/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023 , do Credenciamento nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

001/2023 , deflagrado do processo administrativo nº 037/2023 , conforme descrição na planilha abaixo, nos termos constantes da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que se faz anexa ao presente aditivo:

LOTE I							
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	% ADITIVADA	QNTD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho</b>	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	<b>48</b>	25%	12	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	<b>30</b>	25%	07	R\$ 2.225,00	R\$ 15.575,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	<b>10</b>	25%	02	R\$ 1.008,33	R\$ 2.016,66
12		Médico em regime de urgência e emergência para transferência de pacientes em ambulância.	<b>06</b>	25%	01	R\$ 1.011,67	R\$ 1.011,67
<b>Valor Total do aditivo: R\$ 42.303,33 (Quarenta e dois mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos).</b>							<b>R\$ 42.303,33</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO** – Com o acréscimo de R\$ 42.303,33 (Quarenta e dois mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos) decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passa de R\$ 338.353,32 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## ESTADO DA BAHIA

cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 380.656,65 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 19 de março de 2024.

---

**Tito Eugênio Cardoso de Castro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ítalo Roberto de Castro Marques**

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

---

**Maria Eduarda Oliveira Rego LTDA**

CNPJ 50.410.867/0001-93  
Maria Eduarda Oliveira Rego  
CPF/MF n.º 858.248.305-84  
Contratada